

Expediente do dia
Em 08/06/06



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n° 400
Em 07/06/06

Impeud. T. Borges
Segundo - Membro

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Ordem do dia

Em 23/05/06 PROJETO DE LEI N° 46 / 2006

Garcia

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 1.362, DE 28 DE AGOSTO
DE 1995.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal N° 1.362/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida ao servidor Público lotado nos quadros da Prefeitura Municipal, membro da Comissão Permanente de Licitação, uma gratificação equivalente a 70% (setenta por cento) dos vencimentos constantes no Padrão I, Classe 'D' do Quadro de Carreira dos Cargos Administrativos – Norma 08 Anexo 'B' da Lei Municipal N° 1.070/89."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. *Unanimidade*

EM 08/06/06

Garcia
PRESIDENTE

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 6 de junho de 2006.

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 08/06/06

Garcia

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
160136 do RI, passamos as mãos de
V. Ex", para as demais providências,

O presente

Projeto de Lei
em 08/06/06

Assinatura
Secretaria Geral Administrativa - Município

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.

De 08/06/06

Garcia
Presidente

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 08/06/06

Garcia